REGULAMENTO

CAMINHADA - CAMINHOS 237 - EREBANGO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização da Caminhada Caminhos 237 Erebango, evento de caráter não competitivo que busca a promoção do lazer ativo, a contemplação da natureza e a cultura de diferentes localidades da região do município de Erebango - RS.

Art. 2 - O evento será promovido pela 237 Academia e Pilates, com apoio da Prefeitura Municipal de Erebango, Docê Alimentos, SICREDI e Brutalize Bikes. A atividade faz parte da programação de aniversário do município de Erebango.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover formas prazerosas de praticar atividade física, especialmente a caminhada na natureza (hiking) e turismo.

Art. 4 – Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de lazer, valorizando o turismo rural e as práticas físicas em meio à natureza.

- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo.

- Reunir atividades esportivas e de Turismo Social, promovendo a socialização e troca de culturas entre caminhantes e a comunidade rural.

- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação.

CAPÍTULO III - DO EVENTO

Art. 5 - O evento será realizado no dia 06 de abril de 2025, com saída e chegada na 237 Academia e Pilates, na Rua Jessé Silva 237, Erebango - RS.

Art. 6 - A atividade inicia às 07h, com orientações gerais, aquecimento e início da caminhada. A estimativa de encerramento é às 10h.

CAPÍTULO IV - DO PERCURSO

Art.7 - A caminhada terá duração máxima de três horas, iniciando e terminando na 237 Academia e Pilates. O trajeto tem aproximadamente 10 km, compreendendo caminhada em asfalto, estradas de chão batido com subidas e descidas, estradas de chão principais e secundarias. O percurso é considerado de nível iniciante. A caminhada será realizada com o acompanhamento de guias.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições para o primeiro lote poderão ser feitas até 23h59 do dia 25 de fevereiro de 2025 ou até atingir o limite técnico de 50 participantes. O segundo lote estará disponível até 23h59 do dia 05 de março de 2025, e o terceiro lote poderá ser adquirido até 23h59 do dia 18 de março de 2025.

As inscrições poderão ser realizadas online através do seguinte

link: <https://www.smartevento.app/@caminhos237erebango>.

Art. 9 - O valor da inscrição será de:

* R$ 39,00 para o primeiro lote;
* R$ 49,00 para o segundo lote;
* R$ 59,00 para o terceiro lote.

§ 1º - Não será disponibilizado transporte até o local do evento, ficando a cargo do inscrito o deslocamento e a apresentação rigorosamente no horário de início da atividade.

Art. 10 - A inscrição inclui:

* Camiseta personalizada do evento;
* Degustação de produtos Docê Alimentos;
* Musica ao vivo;
* Vale chope;
* Guias condutores;
* Cobertura fotográfica;
* Ponto de hidratação;
* Brindes dos patrocinadores.

Art. 11 – Menores de idade poderão participar da caminhada desde que acompanhados pelos pais ou responsáveis.

CAPÍTULO VI – REGRAS

Art. 12 - Os participantes deverão estar no local de largada com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência para instruções finais.

Art. 13 - Durante todo o percurso, o grupo será conduzido por materiais de sinalização e por carro ou integrantes da organização, sendo expressamente vetada a circulação de integrantes inscritos no evento fora da rota estipulada. Independente do controle de trânsito, os caminhantes deverão manter-se dentro do percurso, conforme orientação dos staffs.

Art. 14 - Caso o participante decida abandonar a caminhada durante o percurso, o mesmo deve comunicar o guia ou organização do evento;

Art. 15 - Os organizadores não serão responsabilizados por atos ou comportamentos dos participantes que venham a infringir as Leis do Município, Estado ou País, sejam intencionais ou mesmo por desconhecimento;

Art. 16 - A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento. Cada participante é resp0nsavel pelo seu equipamento durante todo o evento.

Art. 17 - A organização do evento não se responsabiliza por não inscritos. Colabore e participe inscrito para usufruir dos benefícios da atividade.

CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES

Art. 18 -No ato da inscrição, o caminhante estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições físicas e de saúde para participar da caminhada e, conforme o caso, com a devida autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 19- A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico aos participantes, despesas médicas em caso de internação ou lesões geradas pela participação no evento;

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 20 – O participante do evento estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizando que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em jornais, revistas, sites, rádio televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo;

CAPÍTULO IX – ALTERAÇÃO DE DATA E CANCELAMENTO DO EVENTO

Art. 21 - A atividade será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Em caso de impedimento de realização por fatores externos (condição climática, trânsito, etc.), o evento poderá ser cancelado ou adiado, com a organização comunicando a decisão através de suas redes sociais.

Art. 22 – Os participantes ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão do evento não gerando qualquer responsabilidade para a organização;

Art. 23 – Na hipótese de cancelamento do evento pelos motivos do Artigo 21 não haverá devolução do valor da inscrição;

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Não haverá reembolso, por parte da organização de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação do evento;

Art. 25 - A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças aos participantes inscritos;

Art. 26 - Por se tratar de atividade de caminhada em meio à natureza e rural (hiking), recomenda-se a utilização de pequena mochila ou pochete para carregar itens, ficando com as mãos livres para o deslocamento. Da mesma forma, sugere-se utilizar tênis ou bota de trilha, roupas confortáveis, protetor solar, repelente e boné ou chapéu, além de levar roupa, calçados extras e toalha para troca após a caminhada.

Art. 27 - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela organização do evento de forma soberana;

Art. 28 - As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail xxxxx para que sejam devidamente registradas e respondidas.